

Legenda sugestões e correções: **Inclusão** – **Alteração** - **Exclusão**

ATA DE REUNIÃO – No 356 Processo SEI no ----- – DATA: 25 de agosto de 2021, após a convocação da reunião, por meio eletrônico, com antecedência de 03 (três) dias. Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se por meio da ferramenta Google Meet (serviço de comunicação por vídeo) para a reunião dos membros da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN, com a participação online de: Fátima Mirany De Mira, Fernanda Mara Borba, Francisco Ricardo Klein, Giane Maria de Souza, Guilherme A. H. Gassenferth, Heidi Bublitz Schubert, Ilanil Coelho, João Eduardo Demathé, Marco Aurélio Chianello, Marcus Vinícius Ramos Filho, Mario Cezar Castro de Aguiar, Roberta Cristina Silva, Roberta Meyer Miranda da Veiga, Valéria König Esteves.. Registrada a ausência justificada dos membros: Alessandra Daniela Deud. A reunião contou também com a participação de Jailson Cordeiro e Ivonete Ferrari, servidores da Área de Patrimônio Cultural da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, para secretariar a reunião. **1. ABERTURA DA SESSÃO:** Após confirmação de quórum qualificado, o Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, assumiu a presidência da reunião, nomeando a relatoria dos processos para os membros da comissão Roberta Meyer e Valéria König Esteves e apresentou como convidadas, a arquiteta da CPC, Dinorah Luisa de Melo Rocha Bruskë e a coordenadora II da CPC, Valeska Burijan Gomes Carneiro. **1.1 Aprovação de Ata:** A ata 354, foi colocada em aprovação. Aprovada a ata 354. **1.2. Solicitações de requerimento de urgência:** Solicitado requerimento de urgência do endereço: Rua Visconde de Taunay, 365. A presidência relata que o processo na Coordenação de Patrimônio Cultural, desde dois mil e dezessete e o prazo para execução das obras da Centro Universitário Católica de Santa Catarina, está se encerrando e esse processo está há mais de um ano dentro da Coordenação de Patrimônio Cultural - CPC portanto torna-se importante sua celeridade. A Sra. Giane, relata que a morosidade no processo aconteceu por conta de dificuldades no processo, ocorridos também por conta do Centro Universitário Católica de Santa Catarina. Justificando que a demora do andamento do processo não é única e exclusivamente por culpa da CPC. A Sra. Roberta Silva professora do Centro Universitário Católica de Santa Catarina comenta que o projeto teve várias análises e isso influenciou no andamento do processo. Ela complementa dizendo que todo o processo de levantamento de Diagnóstico foi feito pelos alunos na faculdade E o projeto arquitetônico foi realizado por uma empresa terceirizada. Conclui dizendo que o recurso está disponível, mas o prazo está se encerrando. Fala também que irá se abster no momento da votação por conta de ter participado do processo. A Sra. Giane retifica seu comentário que muitas vezes a CPC passa por desorganizada, mas, na verdade, é um setor extremamente organizado levando em conta a sua demanda de trabalho. O Sr. Francisco relata que se sente envergonhado como membro da comissão pela demora no andamento do processo. Relata que teve a liberdade de ligar para o engenheiro responsável do projeto para parabenizá-lo, conclui dizendo que o processo deveria ser assim. O Sr. Guilherme solicita a brevidade nos comentários do Sr. Francisco, pois seu tempo de fala já esgotou. Ele continua sua fala dizendo: “Eu não quero nem saber dos três minutos isso aí demorou mais de um ano e vocês vão ter que me ouvir”. A presidência solicita que seja seguido o rito da reunião e que a matéria a ser discutida no momento correto. Após a justificativa da presidência a solicitação de requerimento de urgência é acatada pelos membros da comissão **1.3. Solicitação de inclusão de matéria:** A Sra. Ilanil, solicita que na próxima reunião seja inclusa a pauta da reunião anterior que não foi discutida. **1.4. Solicitação de retirada de matéria:** Não houve. **1.5. Solicitação de inversão de pauta:** O Sr. Guilherme solicita em versão da pauta no item 2.2 relatório de isenção de IPTU e o item 2.7 Rua Jaguaruna 100. A solicitação foi acatada pelos membros.

2. ANÁLISE DE PROCESSOS: 2.1. Relatórios de Isenção de IPTU: A Sra. Valéria faz a apresentação dos imóveis que solicitaram a isenção de IPTU, os imóveis são: Rua Dr. João Colin, 287, Rua Nove de Março, 664 e Rua Orleans, 549. Após apresentados os documentos, coloca-se em votação. O Sr. João lembra e sugere para os próximos pareceres que seja corrigido o termo

Legenda sugestões e correções: **Inclusão** – **Alteração** - **Exclusão**

deliberar, por homologar. **2.2 Rua Jaguaruna, 100:** A arquiteta Dinorah, comenta que será apresentada a continuação do projeto executivo do imóvel. A Sra. Dinorah, faz a sua apresentação sobre o projeto executivo do imóvel e seu atual andamento. A Sra. Giane solicita que a Sra. Dinorah fale sobre a dificuldade de trabalhar com projetos enviados a CPC incompletos e inacabados. O Sr. Guilherme solicita que este tema seja tratado ao fim da reunião, por não se adequar a pauta atual. A Sra. Giane responde que o tema é pertinente à pauta em sua opinião. A Sra. Ilanil responde que o direito à palavra deve ser concedido à Sra. Giane e ao Sr. Francisco que solicitou a palavra no *chat*. O Sr. Guilherme fala que a reunião não está seguindo o rito conforme o Regimento e pede que ele seja respeitado. O Sr. Francisco explica sobre o histórico do processo, com suas considerações e parabeniza a Sra. Dinorah pelo trabalho executado. A Sra. Roberta coloca em votação sobre o parecer da CPC, aprovando a liberação para que a execução integral da obra, só ocorra após todas as solicitações da CPC serem atendidas. Aprovado o parecer por maioria de votos.

2.3 Rua Visconde de Taunay, 365: A Sra. Valeska inicia a apresentação do imóvel. A Sra. Valeska inicia a apresentação, fazendo suas considerações técnicas, subdividindo a apresentação em treze tópicos distintos, sendo eles: Apresentação do novo muro, demolição do banheiro anexo, apresentação dos novos banheiros, demolição de paredes de alvenaria da varanda, demolição do muro lateral e guarita, intervenção nas paredes da edificação dos fundos, substituição do gradil por fechamento em vidro, prolongamento dos pilares de madeira da estrutura enxaimel, substituição de todas as telhas por peças novas, remoção das paredes do sótão, substituição das paredes do sótão e roda teto, madeiramento da cobertura, forro da varanda. Após a apresentação, a presidência abre para discussões. A Sra. Heidi faz um resumo de suas considerações e comenta fará mais ressalvas quando a votação acontecer, item por item. O Sr. Marcus Vinícius relata que no contexto, esta deliberação trata-se exclusivamente da Casa Enxaimel. Todo o imóvel é tombado, mas a Casa Enxaimel e a Chaminé, são os únicos itens que têm nível de Preservação Integral. Ele continua sua fala dizendo que no decorrer dos anos foram feitas algumas obras nos prédios que não cumpriram os procedimentos legais e os locatários (Centro Universitário Católica de Santa Catarina) assinaram um Termo de Ajuste de Conduta com a SECULT, para cumprimento das determinações de Preservação Integral dos blocos onze, doze e quinze do imóvel, garantido suas feições originais. Segundo ele existem alguns itens nesse projeto que alteram muito a preservação integral como por exemplo o fechamento da varanda, e outros casos que não alteram a volumetria externa. Ele comenta também que a preservação do forro deve ocorrer conforme peças originais, sem substituição da tipologia da madeira original e deve-se manter todas as características do sótão. Ele também relata que a área onde está localizada a Casa Enxaimel, é mapeada como sítio arqueológico e deve ter salvamento arqueológico, como já decidido em reunião anterior da COMPHAAN. A Sra. Fátima questiona a retirada das paredes e sobre a fundação ser fechada, não possibilitando ventilação. A Sra. Roberta Silva responde que as gateiras serão mantidas, no anexo será feita uma outra estrutura de base, devido a situações que estão degradando o imóvel, portanto esta parte será desmontada, feita uma nova base de fundamento e montada novamente. Sobre a retirada das paredes do anexo, a ideia é gerar melhor ventilação para melhor utilização do espaço. Conclui que quanto à permanência do forro, ela está de acordo e quanto ao fechamento da varanda, não concorda que o fechamento da varanda altera volumetria, pois o fechamento é entre vãos, não alterando a estrutura do imóvel. conclui dizendo que já existem casos semelhantes na cidade. A Sra. Fátima pergunta se não foi pensado em alternativa para a situação. A Sra. Roberta Silva, responde que o fechamento é necessário por conta de evitar depredações e está aberta a novas sugestões. A Sra. Ilanil questiona sobre o Termo de Ajuste de Conduta realizado em dois mil e dezessete. A Sra. Roberta Meyer responde que o documento foi emitido por conta de obras realizadas em desacordo com o projeto aprovado. Quanto ao salvamento arqueológico ela responde que foi realizada uma prospecção arqueológica, fizeram inclusive uma exposição na época. O Sr. Francisco justifica que o vidro proposto, será colocado no mesmo alinhamento do muro atual, não alterando sua

Legenda sugestões e correções: **Inclusão** – **Alteração** - **Exclusão**

volumetria. Defende que o vidro é permitido pela legislação vigente. Quanto à remoção de paredes internas, segundo ele não altera a volumetria e não confronta com o TAC. Quanto ao forro sugere que seja explícito qual material será utilizado. Quanto a área do rio, segundo ele comenta, não existe rio em área de setor urbano consolidado existe laje e arrimo acima do rio e ele foi drenado. Ele afirma que aprova todas as solicitações apresentadas pela Adobe, quanto ao Termo de Ajuste de Conduta, a decisão da COMPHAAN é soberana a este tipo de instrução, que não tem motivo para se afrontar com o TAC ou com o Ministério Público, com o projeto apresentado a tanto tempo, e conclui dizendo que a comissão tem que concordar com o uso do espaço. A Sra. Giane comenta que para ela não estão claras algumas situações apresentadas, como o salvamento arqueológico e se o processo é em resposta ao TAC, as aprovações devem ser seguidas de acordo com este TAC, fala que se foram determinadas no TAC as prerrogativas, elas devem ser cumpridas. Solicita que o Sr. Marcus Vinícius esclareça novamente sobre o tema. O Sr. Francisco faz a leitura do TAC e comenta sobre os pontos apresentados, confirmando que todas as recomendações estão sendo aprovadas. O Sr. Guilherme comenta que a aprovação do projeto que está sendo apresentado é exatamente para que este Termo de Ajuste de Conduta seja cumprido na sua integralidade. O Sr. João, comenta que devido a falta dos materiais apresentados na íntegra aos membros da comissão. Sugere inclusive um convênio com a OAB para que os processos da CPC sejam digitalizados. A Sra. Giane sugere seu pedido de vista ao processo, mas é esclarecida que como a matéria foi Requerimento de Urgência não caberia neste caso o pedido de vista. A Sra. Fernanda relata que foi realizada uma pesquisa quando a instalação do Centro Universitário Católica de Santa Catarina, com diagnóstico arqueológico, questiona se haverá nova pesquisa, por conta da nova intervenção. O Sr. Marcus responde que o projeto atual não contempla nova pesquisa arqueológica. A Sra. Roberta Silva responde que foi feito estudo arqueológico e será disponibilizado aos membros. A Sra. Heidi sugere que na questão da troca de telhas sejam armazenadas e não descartadas. A presidência coloca em votação os pareceres da CPC, por tópicos distintos, como apresentados.

1. Apresentação do Novo Muro: A Sra. Ilanil questiona se os projetos contemplam na integralidade o Termo de Ajuste de Conduta. O Sr. Guilherme responde que na sua opinião sim. O Sr. Marcus Vinícius responde que a recomendação do TAC é a preservação integral da fachada da varanda e a instalação de vidro não contempla a determinação de preservação das feições originais da edificação. O Sr. Francisco responde que não está sendo infringida nenhuma legislação vigente, na proposta apresentada. O Sr. João solicita e justifica sua saída da reunião, por motivos profissionais. Colocado em votação o parecer da CPC, que concorda com a proposta de Apresentação de Novo Muro. Aprovado por maioria de votos.
2. Demolição do banheiro anexo: Colocado em votação o parecer da CPC que aprova a demolição. Aprovado por maioria de votos.
3. Novos banheiros: Colocado em votação o parecer da CPC, que aprova a construção dos novos banheiros. A Sra. Fernanda declara seu voto favorável, considerando as zonas e orientações estabelecidas pelos estudos anteriores. Aprovado por maioria de votos.
4. Demolição das paredes de alvenaria da varanda: Colocado em votação o parecer da CPC, que aprova a demolição das paredes de alvenaria da varanda: Aprovado por maioria de votos.
5. Demolição de muro lateral e guarita: Colocado em votação o parecer da CPC, que aprova a demolição do muro lateral e guarita. Aprovado por maioria de votos.
6. Intervenção nas paredes da edificação dos fundos: Colocado em votação o parecer da CPC, que recomenda a aprovação da intervenção nas paredes da edificação dos fundos com ressalvas de que os blocos sejam cuidadosamente desmontados, catalogados e devidamente armazenados, podendo vir a servir a uma futura reconstrução: Aprovado por maioria de votos.
7. Substituição do gradil por fechamento em vidro. Colocado em votação o parecer da CPC, que aprova a substituição do gradil por fechamento em vidro com ressalvas de que a intervenção seja adaptada para permitir aberturas (ventilação) durante o dia: a Sra. Heidi declara seu voto a favor, com recomendação de inspeção periódica da CPC. Aprovado por maioria de votos. A Sra. Giane reitera sua insegurança na votação, questionando se todos os técnicos concordam com o parecer apresentado. A presidência responde que a decisão foi em grupo, com todos os técnicos da CPC. O Sr. João retorna a reunião,

Legenda sugestões e correções: **Inclusão** – **Alteração** - **Exclusão**

participando a partir deste momento das votações. 8. Informações de pilares da madeira da estrutura enxaimel: Colocado em votação o parecer da CPC, que não se opõe sobre intervenção dos pilares de madeira da estrutura enxaimel: Aprovado por maioria de votos. 9. Substituição das telhas por peças novas: Colocado em votação o parecer da CPC que sugere a conservação e substituição, apenas se for o caso de necessidade por telhas quebradas e danificadas. A Sra. Giane declara seu voto como a favor do parecer da CPC, conforme indicado pelo TAC. O Sr. João declara seu voto, reprovando a recomendação da CPC e acolhe o pedido para autorizar substituição por telhas novas. A Sra. Heidi declara seu voto, aprovando o parecer, solicitando “analisar as “rabo de castor” após a retirada e armazenar as Kaesemodel para aproveitamento em outros imóveis”. Reprovado o parecer da CPC por maioria de votos, ficando decidido a troca integral das telhas do imóvel. A Sra. Giane questiona se o TAC está sendo levado em conta para as decisões. O Sr. Francisco responde que a decisão da COMPHAAN é soberana. O Sr. João fala que se a proposta está sendo colocada para deliberação da COMPHAAN é porque a comissão tem permissão para deliberar. Justifica que se o TAC fosse auto executável, não haveria a necessidade da deliberação da comissão, conforme já argumentado no TAC existente, “conforme deliberado pela COMPHAAN”, portanto a comissão tem alçada para nova decisão. 10. Permanência das paredes do sótão: A Sra. Ana Carolina declara no chat que solicitou a palavra e não foi atendida. Colocado em votação o parecer da CPC que solicita a permanência das paredes do sótão: Aprovado por maioria de votos. A Sra. Heidi declara seu voto à favor da permanência das paredes, mas com a colocação da escada de acesso. 11. Permanência das paredes do sótão e roda teto: Colocado em votação o parecer da CPC que sugere a permanência das paredes do sótão e do “roda teto”, recomendando a substituição das peças apenas quando necessário, por madeira de mesma tipologia. O Sr. Francisco solicita informações sobre a justificativa da tipologia da madeira. O Sr. Marcus Vinícius responde que a justificativa está descrita nos documentos apresentados. Aprovada a permanência das paredes do sótão conforme parecer da CPC, por maioria de votos. 12. Madeiramento da cobertura: Colocado em votação o parecer da CPC que recomenda que as peças sejam tratadas e restauradas, substituindo apenas as que forem necessárias. Aprovado por maioria de votos. 13. Forro da varanda: Colocado em votação o parecer da CPC que recomenda que o forro seja mantido como atualmente, ou seja, sem forro. Aprovado por maioria de votos. **3. INFORMAÇÕES GERAIS:** O Sr. Guilherme comenta sobre o relatório do pedido de vista, que deveria ser apresentado e votado na data de hoje, mas por falta de quórum qualificado, fica adiado para a próxima reunião. A Sra. Ilanil solicita que seja incluído na próxima reunião pareceres sobre os andamentos dos Grupos de Trabalho. Sem mais, o Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos às doze horas e dois minutos, e eu, Jailson Cordeiro, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente no processo SEI no -----.